



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030001412/12	*13/12/2012 10:04:53	NUCLEO PIRAPORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO		
2.1 Nome: 00146690-3 / RONALDO MARQUES DA COSTA		2.2 CPF/CNPJ: 232.975.811-15
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM T COTTA, 367		2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: BURITIZEIRO		2.6 UF: MG
		2.7 CEP: 39.280-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00077582-5 / INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E R		3.2 CPF/CNPJ: 02.360.944/0001-03	
3.3 Endereço: OUTROS EDIFÍCIO DO PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO, 0		3.4 Bairro: SETOR BANCÁRIO NORTE	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Pedro das Gaitas		4.2 Área Total (ha): 5.154,9770
4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO		4.4 INCRA (CCIR): 405019006190
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.992 - Livro: 2AX Folha: 124 Comarca: PIRAPORA		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 416.990	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.032.759	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
errado	4.285,7400
Total	4.285,7400
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
460833	8075709	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.476,9700
Total					1.476,9700

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				2,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
				0,0000

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9,5000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	7,5763	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	7,5763
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	7,5763

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	432.937	8.083.190

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Silvicultura Outros	Uso alt./solo com pastagem consorc. com eucaly	7,5763
Total		7,5763

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa	180,00	M3
SUCUPIRA	Madeiras Inaturas	3,00	M3
OUTRAS ESPÉCIES DE LEI	Madeiras Inaturas(Vinhático)	1,00	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- * Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de 06 de Dezembro de 2012, informa que no dia 07 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda São Pedro das Gaitas - Lote nº. 04, situada no município de Buritizeiro/MG, pertencente a Sr. Ronaldo Marques da Silva, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 9,50ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030001412/12/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote, após percorrer a área requerida, pôde constatar que a mesma, possui somente uma área de 7,5763ha., ou seja, inferior à requerida. A mesma possui tipologia vegetal de formação campestre - cerrado - vegetação secundária com estágio avançado de regeneração, passiva de liberação por parte do órgão competente. Diante do exposto, e fundamentado no CAPÍTULO IV - Da Exploração Florestal - Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugiro a liberação de 7,5763ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado - vegetação secundária com estágio avançado de regeneração, para "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo solo, com implantação de projeto de pastagem, consorciado com silvicultura de eucalyptus, devendo interessado preservar todas as espécies IMUNES DE CORTES, NOBRES e FRUTÍFERAS existentes ao longo da mesma, com a finalidade de garantir a abrigos e alimentos para a fauna silvestre, com ressalvas das madeiras NOBRES (Sucupira e Vinhático) autorizadas;
- * Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno - argiloso;
- * II : II Vermelho Claro com Textura Argilosa;
- * Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequiizeiro, Gonçalves Alves, Caraiqueira, Pau D'arco do Campo, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açaita Cavalo, Caatinga de Porco, Mangabeira, Araticum de Tatu, Cagaiteira, Macambira, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;
- * Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;
- * Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;
- * Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;
- * Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;
- * Conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Letra "a" da Lei Estadual nº. 14.309/02, devendo o interessado preservar uma área/faixa com 30,00 metros de largura em toda a extensão do Córrego Adecamon;
- * Conforme estabelecido na Seção III - Da Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02, A Reserva Legal é composta por uma área com 1.476,9700ha., coletiva aos (31) trinta e um colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda São Pedro das Gaitas; equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como:
 - A área nº. 1 é constituída por 1.354,8600ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado;
 - A área nº. 2 é constituída por 122,1100ha., com tipologia vegetal de formação de floresta estacional decidual - mata;
- * O rendimento lenhoso previsto será de 47,5164 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 23,7582 mdc de carvão vegetal da essência nativa. VOLUME TOTAL 360,00 m3 de lenhas, tocos e raízes, equivalente 180,00 mdc de carvão vegetal nativo. Também será extraído dentro da área em questão, um total de 3,00 m3 de madeira de Sucupira Branca, 1,00 m3 de Vinhático. As referidas madeiras serão destinadas para fins de construções de benfeitorias (curral, cercas e outros) dentro da propriedade/Lote, já os galhos e os tocos e raízes das respectivas árvores serão destinados para fabrico de carvão vegetal. O interessado devera fazer quitação de todas as taxas pertinentes;
- * O interessado devera ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como, com ressalvas de todas as espécies "IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTÍFERAS", com a finalidade de garantir abrigos e alimentos para a fauna silvestre. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;
- Obs.: O empreendimento em questão já possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - AAF nº. 03991/2007, expedida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas;
- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2010 e beneficiado em 2011, pelo PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente à área de 1.476,9700ha. de Reserva Legal da propriedade;
- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;
- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subsecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devera manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com APP'S e Área Autorizada.
- * Legislação Aplicada:
 - Art. 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;
 - Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;
 - Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;
 - Lei Estadual nº. 17.727/08 e Regulamentado pelo Decreto nº. 45.113/09;
 - Lei Federal nº. 11.326/06;
 - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;
 - Portaria - IBAMA nº. 083, de 26.10.91;
 - Lei Municipal nº. 1.192/2009;
 - Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- Manter preservadas as APP'S, Reservas Legais, bem como a área de 1.323,0300ha., com topologia vegetal de formação campestre - campo - cerrado e cerrado, que destinada como pastagem coletiva e manejo extrativista a todos os Assentados do INGRA/MG, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;

- Manter dentro da área liberada todas as espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, tais como;
- Pequizeiro, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalves Alves, Mangabeira e Araticum, com ressalvas das madeiras NOBRES (Sucupira e Vinhático) autorizadas;
- * Fica proibido o uso do correntão, bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 297/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08030001412/12), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendimento localiza-se na Fazenda São Pedro das Gaitas Lote 04, município de Buritizeiro (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se extrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 13.992, junto ao CRI de Pirapora (MG). O laudo técnico sugere a liberação de 7,5763 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 7,5763 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

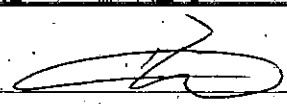
Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314



17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 30 de agosto de 2013